

# Semanário Oficial de Sumaré



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2012 - Ano 02- Nº 54



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural iniciou o trabalho de sinalização horizontal de trânsito nas ruas que receberam recapeamento na região central **Pág. 20**



► **SERVIÇO**  
Pedágio distribui camisinha na avenida 7 de setembro **Pág. 17**



► **ORIENTAÇÃO**  
Captação da ETA-2 recebe novos equipamentos **Pág. 16**



► **IPTU-2012**  
Confira o que abre e fecha durante o feriado de carnaval **Pág. 02**

► **EDUCAÇÃO** Prefeitura recebe chaves do antigo prédio do Sesi, no Luiz Cia; breve, espaço receberá Escola Técnica Estadual (ETEC)

## SESI muda de "casa" e devolve prédio

A Prefeitura de Sumaré recebeu na manhã desta quinta-feira (dia 16), as chaves do prédio público localizado no Bairro Luiz Cia, onde há cerca de 33 anos funcionou a Escola do Sesi Sumaré. A entrega simbólica foi feita no Paço e contou com a presença de autoridades municipais e representantes do Pólo Campinas do Sesi. No último dia 30 de janeiro, aproximadamente 700 alunos, entre regulares e de Educação de Jovens e Adultos, iniciaram o ano letivo nas novas instalações da escola, localizada às margens do km 113 da Rodovia Anhanguera.

De acordo com o diretor do Pólo Campinas do Sesi, Antonio Lombardo, em 30 dias deverão ter início as inscrições para as ati-

vidades de lazer no Centro de Atividades, que oferecerá diversas opções de esportes aos jovens sumareenses. **Pág. 19**



## Matinês e baile da Terceira Idade "esquentam" o carnaval de Sumaré



A Prefeitura de Sumaré realiza hoje, amanhã, domingo e segunda-feira (dias 17, 18, 19 e 21 de fevereiro), sempre a partir das 14h, quatro matinês carnavalescas, com caráter familiar, destinadas as crianças e os adolescentes. A festa, com foco nos aspectos folclóricos de antigos carnavais, não faltará confete, a serpentina e as tradicionais marchinhas carnavalescas. Já os integrantes dos 15 núcleos da Terceira Idade de Sumaré participam hoje (dia 17), a partir das 13h30, do tradicional baile de Carnaval. A folia acontecerá no salão do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na avenida Brasil, 1.111. **Pág. 17**

**EDITORIAL****Projovem Urbano:  
oportunidade ao  
seu alcance**

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que as inscrições para o programa educacional Projovem Urbano vão até 30 de abril e o início das aulas está previsto para 7 de maio. O Projovem Urbano é uma parceria do município com o Ministério da Educação para dar oportunidade para as pessoas dos 18 aos 29 anos concluírem o Ensino Fundamental, o 9º ano ou a antiga 8ª série escolar.

O programa oferece ainda qualificação profissional, informática, material didático, sala de acolhimento para filhos de zero aos oito anos e bolsa auxílio de R\$ 100,00 durante os 18 meses de curso. Os interessados devem procurar a sala do Projovem Urbano, no Centro Administrativo de Nova Veneza, Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário, sala 159, de segundas as sextas-feiras, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30. Em Sumaré, o programa mantém cinco núcleos localizados na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Professora Neusa de Souza Campos; EMEF Profª Nilza Thomazini; EMEF Antonietta Cia Viel; EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento e EMEF Profª Flora Ferreira Gomes. O telefone para mais informações é (19)3854-8023. Aproveite a oportunidade e participe do Projovem Urbano, afinal, além de concluir o ensino regular, haverá qualificação profissional. Uma oportunidade única e que sem dúvida fará diferença para você.

► **FERIADO** Serviços essenciais de atendimento à população estarão em operação

**Confira o que abre e fecha nas repartições municipais**

As repartições públicas municipais de Sumaré, com exceção de serviços de emergência, que funcionarão em regime de plantão, terão horários de atendimento diferenciados entre a segunda-feira (dia 20) e a quarta-feira (dia 22), em decorrência do feriado prolongado de Carnaval. Hoje (dia 17), as repartições municipais e o Departamento de Água e Esgotos (DAE) atenderão normalmente até 17h, devendo retornar o atendimento administrativo na quarta-feira (dia 22), a partir do meio-dia.

**PLANTÃO**

Guarda Municipal e Defesa Civil - Telefones: 153 e 3873-2656

Corpo de Bombeiros Municipal - Telefones: 193 e 3873-2147

Departamento de Água e Esgoto (DAE) - Telefone: 0800 15 1025

Coleta de lixo normal (Não ocorre aos



Entre os serviços essenciais que trabalharão em regime de plantão estão os bombeiros (domingos)

Centro Integrado de Saúde (CIS/Nova Veneza) - rua Paraíba, 211. Telefone: 3832-1899.

Pronto Atendimento de Saúde do Matão -

Avenida Emilio Bosco, 825. Telefones: 3864-1194.

Pronto Atendimento de Saúde do Parque das Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, 417. Telefone: 3864-1035.

**Telefones Úteis**

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional - Centro  
**38288339**

Adm Regional - Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional - Picerno  
**38732225**

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional - Área Cura  
**38641968**

Adm Regional - Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1º Distrito Policial

**38731518**

2º Distrito Policial

**38735988**

3º Distrito Policial

**38641464**

4º Distrito Policial

**38640743**

5º Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

**EXPEDIENTE:**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendeza**, **Mirian Cruz**, **Régia Santana**, **Caroline Garbelini Dias**, **Edson Terto da Silva**, **Lígia Azevedo**, **Lilian Torres**

**Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino**, **Anna Elisa de Assis**

Fotografia: **Max Espinoza** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendeza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 024 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07519/11.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Viviane Trevisan Fernandes, R.G. 23.766.234-6, Matrícula nº.: 6789 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativo em descanso a partir de 08 de fevereiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 025 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 14979/10.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Vania dos Santos Fernandes, R.G. 24.459.441-7, Matrícula nº.: 11908 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de abril de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 026 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25054/11.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sergio Aloisio da Rocha Mendes, R.G. 11.999.970, Matrícula nº.: 13723 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013 e 30 (trinta) dias restante em descanso a partir de 01 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 027 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22001/11.

### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 281 SA de 06 de outubro de 2011, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Rodrigo Daniel Zanoni, R.G. 21.263.107-X, Matrícula nº.: 13366 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2012, passa a constar 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de outubro de 2012 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de novembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 028 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 25987/11.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elenilda Nery dos Santos, R.G. 29.364.013-0, Matrícula nº.: 9037 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de abril de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 029 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24296/10.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Agnelo Simão da Silva, R.G. 4.794.197-0, Matrícula nº.: 8960 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 030 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18670/09.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marineti de Freitas Machado, R.G. 20.671.622, Matrícula nº.: 8704 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de maio de 2012 e 30 (trinta) dias restante em data oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 031 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00366/12.

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Claudineia Marcos dos Santos, R.G. 18.263.833, Matrícula nº.: 7251 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de janeiro de 2012 e 60 (trinta) dias restante em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 032 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00045/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Danielle Mainardes Batata, R.G. 45.514.604-4, Matrícula nº.: 14838 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de abril de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 033 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26671/11.

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 027 LP de 01 de fevereiro de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Fernanda Ribeiro Dionísio, R.G. 40.132.907-0, Matrícula nº.: 14820, passa a constar, Michele Cristina dos Santos Soares, R.G. 40.132.907-0, Matrícula nº.: 14820 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 034 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18862/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Lucia Matias Rocha, R.G. 197.891, Matrícula nº.: 14828 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativo em descanso a partir de 09 de janeiro de 2012 e 30 (trinta) dias restante em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 035 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 29199/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Valdiete da Silva Miranda, R.G. 19.279.617-3, Matrícula nº.: 14856 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativo em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012 e 30 (trinta) dias restante em data oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 036 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26846/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana de Santana Leao, R.G. 24.605.364-1, Matrícula nº.: 14850 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 09 de janeiro de 2012 e 60 (sessenta) dias restante em data oportuna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 037 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 26787/10.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Idalia Lopes Santana Vicente, R.G. 14.554.495-3, Matrícula nº.: 7865 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2012 e 60 (sessenta) dias restante em pecúnia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO nº. 038 LP  
de 16 de fevereiro de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24160/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marlene de Lima Ghiraldelli, R.G. .998.178-6, Matrícula nº.: 3751 a cumprir Licença Prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias retroativo em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2012.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que cede servidor a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências":

Portaria DAE nº 013 de 14/02/2012 - Fica o servidor Willis Luiz da Silva, designado para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 14/02/2012.\*\* Portaria DAE nº 014 de 14/02/2012 - Fica a servidora Noeli Marques Ferreira Quental, designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Previdenciário FAPS. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 14/02/2012.\*\*

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)":

Portaria DAE nº 015 de 15/02/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Sidney de Lima, Rg nº 20671634 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 15/02/2012.\*\* Portaria DAE nº 016 de 15/02/2012 - Contrata, em virtude de concurso público, o servidor Wesley Rodrigo dos Santos, Rg nº 42688086-9 SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 15/02/2012.\*\*

Sumaré, 15 de fevereiro de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Despesas com Pessoal, Despesas Líquidas com Pessoal, and Total Líquido.

Nota Explicativa: 1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas; 2. A apuração da dedução da despesa com inativos pensionistas, considera o valor da despesa até o limite da arrecadação de receita de contribuição patronal e do servidor, destinados ao Regime de Previdência;

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Recipientes Correntes, Deduções, and Total de Receitas Correntes Líquidas.

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Recipientes Correntes, Deduções, and Total de Receitas Correntes Líquidas.

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Recipientes Correntes, Deduções, and Total de Receitas Correntes Líquidas.

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Recipientes Correntes, Deduções, and Total de Receitas Correntes Líquidas.

Nota Explicativa: Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Previsão Anual, Receita Patrimonial, Despesas Previdenciárias, and Resultado Previdenciário.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Movimentação até o Período, Inscrições, and Saldo até o Período.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA INTERAÇÃO DIRETA

##### Período: Janeiro a Dezembro/2011 Consolidado

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with 3 columns: Item, Descrição, and Valor. Rows include RREO - Balanço Orçamentário, RREO - Função/Subfunção, RREO - Apuração da RCL, RREO - Receita e Despesa Previdenc., RREO - Resultado Nominal, RREO - Resultado Primário, RREO - Restos a Pagar.

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with 3 columns: Item, Descrição, and Valor. Rows include Antecipação Receita Orçamentária, Concessões de Garantia, Dívida Consolidada Líquida, Op. Cred. (exceto ARO), Percentual ARO / RCL, Percentual DCL / RCL, Percentual Desp. Pessoal / RCL, Percentual Op. Cred. (exceto ARO) / RCL, Operação de Crédito e Despesa Capital, Despesas de Capital Liquidada, Op. Créd. (exceto ARO) realizada, Aplicação Recursos de Alienação Ativos, Desp. recursos Alienação Ati., Rec. c/ Alienação de Ativos.

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Resultado Nominal

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Resultado Nominal, Discriminação da Meta Fiscal, and Valor.

Table with columns for months from 01/2011 to 12/2011, and a total column. Rows include Resultado Nominal, Discriminação da Meta Fiscal, and Valor.

Nota Explicativa: Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Háveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controle Interno



**Prefeitura Municipal de Sumaré**

**Resultado Primário**  
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2011	Consolidado		
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>486.992.072,42</b>	<b>486.992.072,42</b>	<b>490.911.633,76</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.204.971,00	67.204.971,00	78.195.333,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.322.990,00	27.322.990,00	10.564.932,54
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	10.280.136,00	10.280.136,00	6.620.519,64
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.042.854,00	17.042.854,00	3.944.392,90
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	6.200,00	6.200,00	2.980,73
RECEITA PATRIMONIAL (-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.915.837,00	1.915.837,00	1.546.582,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.756.806,40	319.756.806,40	339.900.745,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.428.607,02	71.428.607,02	60.762.665,98
DÍVIDA ATIVA	11.210.611,00	11.210.611,00	7.780.793,69
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	61.490.494,02	61.490.494,02	54.476.867,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>9.350.653,95</b>
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	200.000,00	200.000,00	747.632,63
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.937.525,58	55.937.525,58	8.603.021,32
CONVÊNIO	55.937.525,58	55.937.525,58	8.603.021,32
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>55.937.525,58</b>	<b>55.937.525,58</b>	<b>8.603.021,32</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>46.603.235,00</b>	<b>46.603.235,00</b>	<b>48.794.304,38</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>496.326.363,00</b>	<b>496.326.363,00</b>	<b>450.720.350,70</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>			
DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS	
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>392.452.004,24</b>	<b>462.925.358,86</b>	<b>417.327.188,06</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.609.060,96	236.065.969,44	225.066.810,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	1.841.251,36	1.184.251,36	1.159.112,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.001.691,92	225.675.138,06	191.101.265,15
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>390.610.752,88</b>	<b>461.741.107,50</b>	<b>416.168.075,70</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>87.902.224,76</b>	<b>85.477.719,49</b>	<b>41.333.581,22</b>
INVESTIMENTOS	67.044.389,52	64.211.884,25	20.296.193,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMÁIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	20.857.835,24	21.265.835,24	21.037.387,94
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>67.044.389,52</b>	<b>64.211.884,25</b>	<b>20.296.193,28</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>18.081.771,00</b>	<b>17.781.771,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)</b>	<b>475.736.913,40</b>	<b>543.734.762,75</b>	<b>436.464.268,98</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)</b>	<b>20.589.449,60</b>	<b>-47.408.399,75</b>	<b>14.256.081,72</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			
	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PJ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.645.942,12		
JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal	RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador	LAERCIO BEDANA Controle Interno	

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2011

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISATAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>471.282.477,42</b>	<b>471.282.477,42</b>	<b>471.282.477,42</b>	<b>487.646.582,24</b>	<b>-16.364.104,82</b>			
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.204.971,00	67.204.971,00	67.204.971,00	78.185.333,86	-10.980.362,86			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.976.256,00	10.976.256,00	10.976.256,00	7.251.253,76	3.725.002,24			
RECEITA PATRIMONIAL	1.915.837,00	1.915.837,00	1.915.837,00	1.546.582,86	369.254,14			
RECEITA DE SERVIÇOS	38.474.900,02	38.474.900,02	38.474.900,02	38.458.363,75	16.536,27			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.756.806,40	319.756.806,40	319.756.806,40	339.900.745,88	-20.143.939,48			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.953.707,00	32.953.707,00	32.953.707,00	22.304.302,13	10.649.404,87			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>56.137.525,58</b>	<b>9.350.653,95</b>	<b>46.786.871,63</b>			
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200,00	200,00	747.632,63	-547.632,63			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.937.525,58	55.937.525,58	55.937.525,58	8.603.021,32	47.334.504,26			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-46.603.235,00</b>	<b>-46.603.235,00</b>	<b>-46.603.235,00</b>	<b>-48.794.304,38</b>	<b>2.191.069,38</b>			
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>17.619.232,00</b>	<b>17.619.232,00</b>	<b>17.619.232,00</b>	<b>4.808.653,65</b>	<b>12.810.578,35</b>			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>453.011.585,46</b>	<b>45.424.414,54</b>			
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>453.011.585,46</b>	<b>45.424.414,54</b>			
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	5.649.183,82	0,00			
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>458.660.769,28</b>	<b>45.424.414,54</b>			
<b>DESPESAS</b>								
DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTO / REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	SALDO A PAGAR			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>375.733.179,24</b>	<b>69.401.957,89</b>	<b>445.135.137,13</b>	<b>409.894.709,92</b>	<b>345.833.037,60</b>	<b>35.200.427,21</b>	<b>2.036.482,95</b>	<b>62.065.189,37</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.300.558,96	53.695.106,51	219.995.665,47	217.127.013,47	192.852.843,42	2.868.652,00	0,00	2.424.170,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.841.251,36	-657.000,00	1.184.251,36	1.159.112,36	1.143.515,15	25.139,00	0,00	15.591,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.591.368,92	16.363.851,38	223.955.220,30	191.648.584,09	188.012.101,14	151.836.679,03	32.306.636,21	2.036.482,95
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>87.902.224,76</b>	<b>-2.424.505,27</b>	<b>85.477.719,49</b>	<b>45.300.287,99</b>	<b>41.333.581,22</b>	<b>31.981.907,45</b>	<b>40.797.431,50</b>	<b>4.046.706,77</b>
INVESTIMENTOS	67.044.389,52	-2.832.505,27	64.211.884,25	24.342.900,05	20.296.193,28	13.016.565,90	39.068.994,20	4.046.706,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.857.835,24	408.000,00	21.265.835,24	21.037.387,94	21.037.387,94	228.447,30	0,00	7.279.621,30
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>18.081.771,00</b>	<b>-300.000,00</b>	<b>17.781.771,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>16.718.825,00</b>	<b>1.071.396,73</b>	<b>17.790.221,73</b>	<b>9.431.678,89</b>	<b>9.428.961,09</b>	<b>2.059.057,80</b>	<b>8.358.542,84</b>	<b>2.717,80</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (II)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>67.748.849,35</b>	<b>566.184.849,35</b>	<b>464.746.676,80</b>	<b>458.660.769,28</b>	<b>379.873.902,85</b>	<b>101.438.172,55</b>	<b>6.085.907,52</b>
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB. COM REFINANC. (VII)=(VI + VII)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>67.748.849,35</b>	<b>566.184.849,35</b>	<b>464.746.676,80</b>	<b>458.660.769,28</b>	<b>379.873.902,85</b>	<b>101.438.172,55</b>	<b>6.085.907,52</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>16.718.825,00</b>	<b>1.071.396,73</b>	<b>17.790.221,73</b>	<b>9.431.678,89</b>	<b>9.428.961,09</b>	<b>2.059.057,80</b>	<b>8.358.542,84</b>	<b>2.717,80</b>
<b>TOTAL (III)=(II+VII)</b>	<b>498.436.000,00</b>	<b>67.748.849,35</b>	<b>566.184.849,35</b>	<b>464.746.676,80</b>	<b>458.660.769,28</b>	<b>379.873.902,85</b>	<b>101.438.172,55</b>	<b>6.085.907,52</b>
JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal	RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador	LAERCIO BEDANA Controle Interno						

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

**Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo**  
(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2011

Consolidado

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>432.892.230,41</b>	<b>100,00 %</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		<b>203.103.013,24</b>	<b>46,91 %</b>
MONTANTE		203.103.013,24	46,91 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		233.761.804,42	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		222.073.714,20	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00 %
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		<b>211.387.880,47</b>	<b>48,83 %</b>
SALDO DEVEDOR		211.387.880,47	48,83 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º e 4º RES. 40 SENADO)		519.470.676,49	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00 %
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
MONTANTE		0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		95.236.290,69	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
REALIZADAS NO PERÍODO		69.262.756,87	16,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		0,00	0,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00 %
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
SALDO DEVEDOR		30.302.456,13	7,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		0,00	0,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00 %
JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal	RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador	LAERCIO BEDANA Controle Interno	

**Prefeitura Municipal de Sumaré**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2011

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDADAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>10.040.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>11.390.000,00</b>	<b>10.461.289,08</b>	<b>928.710,92</b>	<b>10.160.108,47</b>	<b>301.180,61</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	10.040.000,00	1.350.000,00	11.390.000,00	10.461.289,08	928.710,92	10.160.108,47	301.180,61
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>67.255.133,34</b>	<b>33.113.257,40</b>	<b>100.368.390,74</b>	<b>95.386.758,10</b>	<b>4.981.632,64</b>	<b>95.357.221,84</b>	<b>29.536,26</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.743.543,15	-1.445.251,39	2.298.291,76	2.277.330,61	20.961,15	2.277.330,61	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.220.746,88	30.874.667,80	66.095.414,68	62.699.197,87	3.396.216,81	62.672.171,61	27.026,26
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.295.663,04	3.123.393,29	30.419.056,33	28.928.518,30	1.490.538,03	28.928.008,30	2.510,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	995.180,27	560.447,70	1.555.627,97	1.481.711,32	73.916,65	1.481.711,32	0,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>8.587.905,79</b>	<b>5.026.606,46</b>	<b>13.614.512,25</b>	<b>11.608.808,40</b>	<b>2.005.703,85</b>	<b>11.599.288,40</b>	<b>9.520,00</b>
182 - DEFESA CIVIL	8.587.905,79	5.026.606,46	13.614.512,25	11.608.808,40	2.005.703,85	11.599.288,40	9.520,00
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20.473.726,45</b>	<b>4.367</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 166/2011

Concorrência nº 005/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Licitação tipo: Menor preço.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Prazo da concessão: Doze (12) meses.

Valor estimado da contratação: R\$ 649.236,00

Data de entrega dos envelopes: 22 de março de 2012 até às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 22 de março de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de CD virgem ou pendrive pelo proponente interessado.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 14 de fevereiro de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO - SMARH****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 012/2012

Tomada de Preços nº 004/2012

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas e galerias de águas pluviais Chácaras Jardim Bela Vista.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.102.683,96.

Prazo de execução: Seis (06) meses.

Data limite para realização da visita técnica: até 08 de março de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 13 de março de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 13 de março de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de cd ou pen drive pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP., através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 14 de fevereiro de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0050108/2012 -EDUCAÇÃO

**Participes:**

¢ Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

¢ Convenente: CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar.

Objeto: Na cláusula primeira do termo inicial, onde consta a redação "(...) de outro lado, CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.003/0001-56, com Unidade II à Rua dos Estudantes, nº 84 (...)" passa a ter a seguinte redação:

"(...) de outro lado, CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.003/0002-37, com Unidade II à Rua dos Estudantes, nº 84 (...)"

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 02/02/2012

Processo Administrativo PMS nº 30509/2011

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
Secretário SMGPC****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0055617/2012 - FUNSSOL

**Participes:**

¢ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal - Fundo Social de Solidariedade.

¢ Compromissária: CALUZ - Caminho de Luz - Projeto Centro de Convivência da Terceira Idade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, na forma de Contribuição dirigida, para o fim específico de manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5337 de 02 de fevereiro de 2012.

Valor Mensal: 03 parcelas de R\$ 69.405,75 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), 07 parcelas de R\$ 66.095,08 (sessenta e seis mil, noventa e cinco reais e oito centavos) e 01 parcela de R\$ 13.929,83 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Valor Global: R\$ 684.812,64 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Data da Assinatura: 06/02/2012.

Vigência: 11 (onze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.17.02.082414001.2520.3.3.50.39, ficha 624.

02.07.01/99.999.9999.0008.9.9.99.99, ficha 211.

Processo Administrativo PMS nº 02154/2012

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
Secretário SMGPC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 011/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Assistente Social - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13756	ELIANA PASSOS	21655385	2
2501	ANA PAULA QUEIROZ ROSSINI	443127487	3

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
450	THIAGO FAVORETO AZEVEDO	403319183	1
438	MARTA FILOMENA FRANCA	17765329	2
469	MARGARETE MOREIRA MATOS SPALLETTA	175688965	3
686	CLAUDIO FERNANDES VASCONCELOS	3286144125	4
724	ANDRE LUIS NOVAES	3526563X	5
600	MARILIA FRANCESCHINELLI DE SOUZA	340757966	6
964	MARCELO VINICIUS TEMPONI SOLER	445509612	7
63	LUCIANA APARECIDA COSTA	414242373	8
801	JEFFERSON DAMAS PINTO	257517352	9
727	EDMAR DA SILVA ALVES	323707245	10

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
509	STEFANO LIMA RIBEIRO	106316565	1
144	ANA PAULA LIMA SILVA DOS SANTOS RODRIGU	329395749	2
957	ADELMO DA SILVA	509937172	3
698	MARIA APARECIDA VAZ DE GOIS	237137781	4
844	AGUINALDO ADOLFO DO CARMO	MG-9169037	5
466	MONICA NOGUEIRA DO VALLE	267126803	6
673	DIOGO DE OLIVEIRA GALHARDI	346913561	7
121	EDSON NUNES DA SILVA	268490399	8
153	ELLEN NASCIMENTO	345512704	9
10	SAILA MARIA VITORINO	461738600	10

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Ciências / Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
817	NATHALIE CRISTINA WUTZKI	434973889	1

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Serviços Gerais - **Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
6789	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	290600959	11
11188	MIGUEL FERREIRA JUNIOR	323078953	12
6514	JOSE TEODORO SOBRINHO	363953322	13
5002	JOSE LEANDRO DE JESUS	267378610	14
12632	GILSON SILVA GOMES	349938532	15
3319	JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS	426882088	16
14064	SALVADOR FRANCISCO MAGALHAES	54013550	17
5410	JOSE RICARDO DE LIMA	200085189	18
11401	OLAVO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	22547105	19
14205	SAMUEL MOURA DA SILVA CARUSO	253807104	20
7687	RAFAEL FERREIRA BUENO	430187865	21
10222	ALMIR FRANCISCO RIBEIRO	114268605	22
13680	JOSE CLAUDINEI DE MORAES	237694864	23
8532	EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA	288627933	24
8312	WAGNER CARNEIRO DA CONCEICAO	476902629	25
8578	DIOGO FERREIRA PIRES	495166418	26
13272	ALCIDES JOSE DE MAIA	21871377-0	27
72	SEBASTIAO CICERO PEREIRA	11983694	28
9441	JOSE DA CONCEICAO FONSECA	26218591X	29
13028	ALTAIR CAETANO	17830612-5	30

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
<b>1856</b>	ELISANGELA LOPES DE SOUZA	304244752	11
<b>2057</b>	FABIANA NERES EUZEBIO	330662958	12
<b>3889</b>	TANIA MARA BERNARDO DE CAMPOS	412964053	13
<b>9755</b>	LEONARDO BATISTA MAGAROTO	471113554	14
<b>458</b>	THAVIA CLIDENIA PONTES FARIAS	3059791	15
<b>4804</b>	JAIR FREITAS ABEL	18673982	16
<b>13141</b>	IRIENE DE MORAES	301005229	17
<b>4830</b>	VIVIAN SINMON	328199941	18
<b>15113</b>	ALINE BUENO	461386720	19
<b>2187</b>	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	436510364	20

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **curso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Técnico Contábil - E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
6322	ALEXANDRE BARBOSA DA COSTA	405307275	3
9608	VERA LUCIA DE FALCO	188586696	4
5070	RUTE MARA DE MORAES DE OLIVEIRA	258363472	5

Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

Instrumento: TERMO ADITIVO Nº 03, AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0026109/2009 - ESPORTE

Participes:

☒ Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

☒ Compromissária: Liga Desportiva Sumareense.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para despesas de custeio, pela Concedente à Compromissária, para o fim específico de executar e desenvolver os Campeonatos de Futebol de Campo Amador, visando executar ações e atividades de promoção à democratização do acesso a atividades esportivas e de lazer, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.813, de 10 de Junho de 2009 e Lei Municipal 5.292 de 08 de Dezembro de 2011.

Amparo Legal: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 396.620,00 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 25/01/2012.

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02.09.01/27.812.2003.2552.3.3.50.39 - ficha 329.

Processo Administrativo PMS nº 06210/09



## LEIS

## LEI Nº 5338, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a entidade ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL no valor R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Reais), promover abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. -

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no corrente exercício, à entidade ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme preceitua os artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º** - Para fazer jus aos recursos financeiros de que trata o artigo anterior, a entidade deverá:

**I** - Se compromissária de outros repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Sumaré, ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Administração Municipal, através da Secretaria Responsável;

**II** - Apresentar, previamente, o Plano de Trabalho, conforme, expressamente, determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Chefia de Gabinete do Prefeito;

**III** - Firmar com o Município de Sumaré, com a intervenção da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do "caput" deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e conterá no mínimo os seguintes itens:

**I** - Ementa, com a indicação dos participantes e súmulas do objeto;

**II** - Preâmbulo, indicando os participantes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

**III** - Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá situar no campo legal de atuação dos participantes;

**IV** - Obrigações comuns e específicas dos participantes, bem como suas responsabilidades;

**V** - Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

**VI** - O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no Plano de Trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

**VII** - Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

**VIII** - Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

**IX** - Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação programática e da categoria econômica;

LEI Nº 5338/2012  
FOLHA Nº 02

**X** - Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

**XI** - Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

**XII** - Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

**XIII** - Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

**XIV** - Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

**XV** - Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

**XVI** - Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

**XVII** - Indicação dos representantes dos participantes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

**XVIII** - Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

**XIX** - Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

**XX** - Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

**XXI** - Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

**XXII** - Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - A entidade ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDUCACIONAL E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal e, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), bem como promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, para atender despesas de execução descentralizada do Projeto da Melhor Idade no Centro de Convivência da Terceira Idade.

LEI Nº 5338/2012  
FOLHA Nº 03

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Executora	02.15.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função	19.573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Programa	4001 - OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação	2575 - TERMO DE COMPROMISSO - SEBRAE
Categoria Econômica	3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso	TESOURO
Código da Fonte	01
Código da Aplicação	110.000
DR	01.00
Meta Financeira	R\$ 75.000,00
Meta Física	%
Unidade de Medida	Custeio
Indicador	Pessoal qualificado
Justificativa	A instalação e a comunidade do PAE/SEBRAE se dá, por meio da formação de parcerias com entidades civis sem fins lucrativos, onde os objetivos do SEBRAE-SP são compartilhados pelas instituições participantes, as quais estejam dispostas a investir recursos físicos, humanos e de custeio, a fim de viabilizarem os produtos e serviços do SEBRAE/SP para o desenvolvimento do Município de Sumaré.
TOTAL	R\$ 75.000,00

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 7º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura da execução do presente crédito, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.15.01/19.573.4001.2570.3350.41	Contribuições	01	110.000	01.00	75.000,00

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012 - PMS nº 02222/09.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO SMGPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 013/2012

Pregão Presencial nº 004/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de programas de computador ("softwares"), concessão de uso, para atender as necessidades do centro de atendimento ao contribuinte da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/03/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Dra. Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8151 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 159/2011

Pregão Presencial nº 054/2011

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de instrumental Cirúrgico, equipamentos médicos e materiais permanentes para atender o Pronto Socorro do Macarenko e a Rede Municipal de Saúde.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação tipo: Menor preço por item.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 07/03/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 0149, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Ortopedista, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Ortopedista;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista - Ortopedista SMS - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
4º	NATHAN FERREIRA AMANCIO		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03394/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada NAIARA AZANHA VICENTE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.178.885-4, titular do cargo de Assistente Social - Nível E, referência PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. SMCIT nº 018/2012; 019/2012; 025/2012; 026/2012; 027/2012; 030/2012; 032/2012; 033/2012; 036/2012; 037/2012; 039/2012; 041/2012; 043/2012; 045/2012; 047/2012 e 046/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Sindicantes, nomeadas pelas Portarias nº 1011/10; 072/11; 1073/11; 1366/11; 153/11; 1582/11; 1590/11; 1579/11; 1587/11; 1593/11; 2410/09; 1620/11; 1616/11; 1603/11; 1618/11 e 1612/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 5517/10; 374/11; 11116/11; 18289/11; 3614/11; 15971/11; 8055/11; 23728/11; 7048/11; 20222/11; 25689/08; 12658/11; 1475/11; 22253/11; 18737/10 e 24228/10 respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.398.149-7, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã, referência PMSC-01, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Cessar a partir de 17 de fevereiro de 2012, os efeitos da Portaria nº 1766, de 30 de dezembro

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

de 2011, que designa o servidor a responder pela Chefia de Gabinete do Município, que ora fica declarado vago.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ZELIA RIBEIRO DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.510.237, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional II - Região Nova Veneza, referência PMSC-04, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no Ofício nº 49/11 - Poder Judiciário - 1º Ofício Cível da Comarca de Sumaré e protocolo SMARH 0220/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar com fulcro na Lei Municipal nº

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0154, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para o Primeiro Ofício Cível da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 30 de janeiro de 2012:

MARCIA PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG nº 2614204544, matrícula nº 12112, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo C, referência PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03586/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 03586/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03586/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Priscila Capuilla
- Micheli Maria do Prado
- Izilda do Vale Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS ALBERTO BARRETO,



**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

portador da Cédula de Identidade RG nº 12.678.238, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.398.149-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor III, referência PMSC-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Re-ratifica o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 0145, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0158, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

protocolado PMS nº 03262/12:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 0145, de 10 de fevereiro de 2012, para que onde constou erroneamente: "... 01 de janeiro de 2012 ...", passe a constar "... 01 de fevereiro de 2012 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0159, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor MAURO JORGE CEGANTIN portador da Cédula de Identidade RG nº 11.496.013, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, referência PMSC-01, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LENI HENRIQUE DE ASSIS MARSOLLA, portadora da

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0160, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Cédula de Identidade RG nº 20.115.791-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0161, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
13º	MARIA CLAUDIA GERALDO		17/02/2012
34.918.889-0			

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0162, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Altera a Portaria nº 1509, de 16 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a partir de 17 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1509, de 16 de setembro de 2011, de ESTER DE ALMEIDA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.583.528-6, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor REGINALDO DE MORAIS AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.057.158-3, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Comandante da Guarda Civil, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Determinar o retorno a sua função efetiva de Guarda Municipal, Nível III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0164, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 03487/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ALEXANDRA TOGNETTA GOMES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.122.451 titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Processantes e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos M.I. SMCIT nº 028/2012 e 042/2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões Processantes, no-

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

meadas pelas Portarias nº 380/06 e 1622/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS nº 2097/05 e 20886/11, respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0166, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0431, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 17 de fevereiro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0431, de 16 de março de 2011, de ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.940.710-3, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Comanda da Guarda Civil Municipal, referência PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0167, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA DALVENICE LEMOS DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.308.394-19, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0167, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0168, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Pediatra SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Pediatra SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Pediatra SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
7º	DEBORA CRISTIANE DE A. HUMMEL FERREIRA	15.121.030-5	17/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0080, de 27 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0080, de 27 de janeiro de 2012, que nomeia o servidor ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.948.455, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDRA ENEIA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.028.308, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 0171, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 02383/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal a servidora ROSELI DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 16.575.828-4, titular do cargo de Diretor de Escola Municipal - Faixa 2 - Nível A, referência MG-26, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0172, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03585/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 03585/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03585/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Monica de Souza Lima Justino
- Izilda do Vale Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0173, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Designa servidor municipal e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir de 17 de fevereiro de 2012, o servidor JOÃO JOSÉ HADDAD ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.429.058, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Educação, referência PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, referência PMSC-01, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0094, de 30 de janeiro 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de fevereiro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0094, de 30 de janeiro de 2012, que designa para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil o servidor PAULO JORGE ZERAIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.592.300, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0175, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Recepcionista SMS e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Recepcionista SMS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Recepcionista SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
9º	JESSICA ADRIELE TEODORO OLIVEIRA	44.348.303-6	17/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 04070/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada VANUSA ALVES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28.665.047-2, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0176, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear MARIANA ARANTES MASTROROCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.056.581-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 0178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 29932/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.911.232-3, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, com prejuízo da remuneração, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição



### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a cessão de servidor para fins que específica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

Considerando os demais elementos constantes no M.I. GP nº 0336/2011 e protocolo SMARH 2675/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para o Fórum da Comarca de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, com efeito válido de 21 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012:

MICHAEL EDUARDO GUIMARAES NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 40.084.659-7, matrícula nº 17098, exercendo cargo concursado de Agente Administrativo E, referência PMS-46, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Clínico Geral e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Clínico Geral;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Clínico

### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Geral - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
5º	BRADLEY PAULINO DA SILVA		
M-8.632.449			17/02/2012
7º	ERIKA ROSANA COLEVATI YAHN		
FERREIRA	24.941.800-9		17/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispensa servidora de emprego temporário, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 03980/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARINA CHARABA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.120.969-7, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03461/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 03461/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 03461/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Monica de Souza Lima Justino
- Izilda do Vale Ribeiro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0183, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário - e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
15º	BENEDITA PERUGINI BALBINO		
29.892.500-X			17/02/2012
16º	LIDIANA APARECIDA LOPES BISPO		
28.656.157-8			17/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0184, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0004, de 06 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Consultório Dentário, em especial fls. 54;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0004, de 06 de janeiro de 2012, no que tange a nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-16 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 54:

CLASSIF. NOME MOTIVO  
1º JULIANA CARDOSO JULIANO SILVEIRA

RG nº 42.190.543-8 Não tomou posse no prazo legal - Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 17 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0185, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico de Enfermagem;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
120º	MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	30.445.182-4	17/02/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 17 de fevereiro de 2012.


**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0185, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

go 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 0187, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Designa servidor municipal e dá outras providências.  
JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir de 17 de fevereiro de 2012, o servidor REGINALDO JOSÉ BUCK, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.296.826, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Procurador Geral do Município, referência PMSC-01, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, referência PMSC-01, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - Cessar a partir de 17 de fevereiro de 2012, os efeitos concedidos pela Portaria nº 1170, de 18 de novembro de 2010, que designa o servidor a responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Sumaré, 30 de dezembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

► **ABASTECIMENTO** Novo equipamento tem por objetivo aumentar a oferta de água na Estação de Tratamento, que passa por ampliação

# DAE instala nova bomba no sistema ETA-2

No final da tarde de terça-feira (dia 14) o Departamento de Água e Esgoto de Sumaré concluiu os serviços de manutenção preventiva e substituição de equipamentos, como troca de registro de reservatório de água (crivo), limpeza no Tanque e do Canal da Captação Atibaia, que alimenta a Estação de Tratamento de Água do Parque Itália (ETA-2).

Além do trabalho de troca de registro, os painéis eletro-eletrônicos das também foram revisados para garantir o seu funcionamento. A substituição de equipamentos foi antecipada em virtude da queima de um motor da bomba dosadora de cloro. Por questões técnicas a substituição foi concluída para controlar a vazão de água no reservatório. Em meio aos trabalhos, o departamento técnico realizou a instalação da quinta bomba na captação, para aumentar a oferta de água na Estação de Tratamento que está passando por obras de ampliação por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Com a ampliação da ETA-2, a unidade, que tem capacidade para



*Novo equipamento foi instalado na captação*

tratar 450 litros de água por segundo, passará a ofertar 750 litros de água por segundo, aumentando ainda mais a capacidade de abastecimento das regiões do Maria Antonia, Nova Veneza, Matão e Área Cura.

**DECRETO Nº 8697 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Revoga o Decreto Municipal de nº 8202, de 27 de julho de 2010, e dá outras providências. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.588/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto de nº 8202, de 27 de julho de 2010, que Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera lote 43 da quadra 18, quarteirão 577, do loteamento denominado jardim Denadai.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de fevereiro de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 014/2012

Concorrência nº 003/2012

Objeto: Pré qualificação de empresas para as futuras licitações que terá por objeto a execução de obras e serviços do Sistema de Tratamento de Esgotos na Sub Bacia do Jatobá.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado para futuras contratações: R\$ 46.505.114,10.

Prazo de execução: Dezoito (18) meses.

Data limite para realização da visita técnica: até 29 de março de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 03 de abril de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 03 de abril de 2012 as 09:15 horas.

Valor do edital: O edital estará disponível a partir de 27/02/2012 e será fornecido mediante a apresentação de cd ou pen drive pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 16 de fevereiro de 2012

**PAULO JORGE ZERAIK**  
SECRETÁRIO S.M.A.R.H.



► **CARNAFOLIA** As festas serão realizadas na Subestação, Centro Cultural do Matão, no Jardim Picerno e na Praça do Ipiranga

# Prefeitura organiza matinês

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, realiza hoje, amanhã, domingo e segunda-feira (dias 17, 18, 19 e 21 de fevereiro), sempre a partir das 14h, quatro matinês carnavalescas, com caráter familiar, destinadas as crianças e os adolescentes. A festa, com foco nos aspectos folclóricos de antigos carnavais, não faltará confete, a serpentina e as tradicionais marchinhas carnavalescas.

As festas, que ocorrerão respectivamente no Centro (Subestação), no Matão (Centro Cultural), no Jardim Picerno (próximo ao campo de futebol) e na Área Cura (Praça do Ipiranga), terão participação do Projeto Cidadania Esportiva, com atividades artísticas e circenses. Como o foco principal é oferecer lazer e diversão para as crianças, as matinês terão balão pular, piscina de bolinhas, futebol no sabão, tobogã, além do intitulado "Trenzinho da Alegria", que as levará para passeios nas imediações de onde ocorrem as matinês. Uma trupe cultural artística vai interagir com os pequenos foliões e fará brincadeiras com



Secretaria de Cultura programou matinês em várias regiões de Sumaré

bexigas, pinturas de rostos e malabares.

Produtos típicos do Carnaval, como spray de espuma, serpentina, confete, gravatas holográficas, óculos plásticos, colares havaianos, máscaras e apitos serão disponibilizados para as crianças, garantin-

do ainda mais animação ao "Carnafolia 2012 de Sumaré". O objetivo das festas é criar um clima de interação e muita alegria, levando a brincadeira saudável para toda sociedade sumareense e obviamente gostosa diversão para todas as crianças.

## PROGRAMAÇÃO

**DIA 17 (hoje)** - a partir das 14h - "Carnafolia" juntamente com o Projeto Cidadania Esportiva. Local: Subestação, Avenida José Mancini, sem número, Centro.

**DIA 18 (amanhã)** - a partir das 14h - "Carnafolia" juntamente com Centro Cultural do Matão. Local: Centro Cultural do Matão, Avenida Emílio Bosco, 1.604, Jardim Santa Clara.

**DIA 19 (domingo)** - a partir das 14h - "Carnafolia" - Local: Em frente ao campo do Jardim Picerno.

**DIA 21 (terça feira)** - a partir das 14h - "Carnafolia" - Local: Área Cura, Praça de Esportes do Jardim Ipiranga.

## ► PRESERVATIVOS

### Hoje tem pedágio na 7 de setembro

O Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva realiza hoje, entre às 9h e meio dia, realiza pedágio na rua 7 de Setembro, esquina com a rua Dom Barreto, para conscientizar a população sobre a importância da prevenção no carnaval. Durante a ação será distribuído, pelos profissionais da Saúde, material educativo e preservativos à população. De acordo com informações do Centro de Referência, durante o período de Carnaval o trabalho de conscientização possui maior visibilidade e informou que a ação, no município, é realizada durante todo o ano nas Unidades de Saúde.

## ► ALEGRIA

### Hoje tem baile de carnaval na Terceira Idade

Os integrantes dos 15 núcleos da Terceira Idade de Sumaré participam hoje (dia 17), a partir das 13h30, do tradicional baile de Carnaval. A folia acontecerá no salão do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza.

Antes dos idosos caírem na folia ao som das antigas marchinhas de Carnaval haverá uma palestra sobre a dengue ministrada por funcionários da Vigilância Epidemiológica. De acordo com a coordenação do programa da Terceira Idade, o objetivo deste evento é integrar e socializar os participantes da Terceira Idade. O baile de Carnaval da Terceira Idade é uma realização do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, por meio do Centro de Convivência, cuja meta é estimular a integração entre os grupos, promovendo a alegria e a autoestima dos idosos, por meio da música e da dança.



Idosos farão a festa no tradicional baile de carnaval do Centro da Terceira Idade

► **EQUIPAMENTOS** Objetivo do projeto "Educação para o Trânsito" é conscientizar reduzir acidentes de trânsito

# Cidade Mirim ganha 28 bicicletas

As atividades do primeiro semestre da Cidade Mirim de Trânsito de Sumaré começarão dia 5 de março com novidades para as cerca de 60 crianças, que ocuparão diariamente o espaço, nos períodos da manhã e da tarde.

O espaço ganhou da Secretaria de Educação, 28 novas bicicletas, que vão contemplar um maior número de crianças. Antes desta aquisição, a Cidade Mirim de Trânsito contava apenas com 10 bicicletas.

A Cidade Mirim de Trânsito é fruto de parceria entre as Secretarias Municipais de Mobilidade Urbana e Rural e de Educação e fica na rua Antonio Marques, 357, no Jardim São Carlos, região central sumareense.

Em abril de 2011, as atividades na Cidade Mirim de Trânsito foram intensificadas com os apoios do Rotary Clube e das Secretarias Municipais de Educação e de Mobilidade Urbana e Rural, além de parceiros. O objetivo principal do projeto "Educação para o Trânsito" é mobilizar as cri-



*Cidade Mirim trabalha no fomento da conscientização de jovens para o trânsito mais seguro*  
crianças para uma conscientização e sensibilização quanto à redução de aciden-

tes no Brasil.

O projeto desenvolvido na Cidade Mirim foi organizado de maneira que os alunos possam integrar o que aprenderam na escola a situações práticas no trânsito e desenvolvidas na ciclovia. Aprendem através da vivência, assuntos importantes sobre a preservação do meio ambiente, a importância das regras de boa convivência bem como conhecer as leis de trânsito e de sinalização necessárias para a segurança pessoal e coletiva. As crianças trafegam pela ciclovia com as bicicletas ou triciclos e já colocam em prática noções de segurança pessoal ao utilizarem capacetes, cotoveleiras e joelheiras. É um momento em que a criança aprende que ela faz parte de um coletivo e que qualquer ação não consciente pode prejudicar a segurança de terceiros e que o respeito, a tolerância e a harmonia no trânsito são fundamentais para tornar o nosso país um lugar mais tranquilo e seguro para se viver.

## Encontro de **TEATRO** de

**Para o verdadeiro artista,  
não existe limites.**

### OFICINAS

Interpretação • Máscaras e Abayomi  
Técnica de Contação de História • Técnicas Circenses

LIMITE DE 20 VAGAS POR OFICINA

Inscrições  
**De 6 a 26**  
de fevereiro  
peço email:  
encontrodeteatrosumaré@hotmail.com

Inscriva-se e venha aprimorar seu talento



Encontro de Teatro  
**Dias 3 e 4 de março**  
Local: EMEI Palhacinho Dengoso  
Rua: Santa Catarina, 200  
Distrito de Nova Veneza



► LUÍS CIA Antigo prédio do SESI, no Luiz Cia, abrigará futura Escola Técnica Estadual de Sumaré

# SESI inicia aulas em Nova Veneza

A Prefeitura de Sumaré recebeu na manhã desta quinta-feira (dia 16), as chaves do prédio público localizado no Bairro Luiz Cia, onde há cerca de 33 anos funcionou a Escola do Sesi Sumaré. A entrega simbólica foi feita no Paço e contou com a presença de autoridades municipais e representantes do Pólo Campinas do SESI.

No último dia 30 de janeiro, aproximadamente 700 alunos, entre regulares e de Educação de Jovens e Adultos, iniciaram o ano letivo nas novas instalações da escola, localizada às margens do km 113 da Rodovia Anhanguera. De acordo com o diretor do Pólo Campinas do SESI, Antonio Lombardo, em 30 dias deverão ter início as inscrições para as atividades de lazer no Centro de Atividades, que oferecerá diversas opções de esportes aos jovens sumareenses. "Com todas as atividades em pleno funcionamento, teremos a entrega oficial do novo prédio para o município, com expectativa de inauguração em maio", disse o diretor informando ainda que a unidade Sumaré foi a primeira escola da Rede Sesi a ser classificada no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Durante a entrega das chaves do prédio público que até então funcionava o SESI, no Bairro Luiz Cia, foi assinado o



Alunos do SESI do Jardim Luiz Cia foram transferidos para a nova unidade de Nova Veneza

Instrumento Particular de Doação de Bens Móveis, documento que transfere para a municipalidade todo o mobiliário do antigo prédio, entre armários, arquivos, bebedouros e cadeiras escolares. A Secretaria de Governo e Participação Cidadã providenciará um decreto instituindo estes bens ao patrimônio do município e, a Prefeitura, doará a área do Luiz Cia para o Esta-

do para a implantação de uma unidade do Centro Paula Souza, uma Escola Técnica (ETEC). Além disso, o município pleiteia convênio com o Governo Federal para a reforma do espaço físico já existente e construção de uma nova ala onde serão instalados os laboratórios, aumentando a oferta de cursos técnicos profissionalizantes aos cidadãos

sumareenses.

## SESI SUMARÉ

O Centro de Atividades do SESI de Sumaré está localizado à rua Amazonas, esquina com a Rua Guanabara, em Nova Veneza, às margens do km 113 da Rodovia Anhanguera (sentido interior-capital). Para a construção do Centro Educacional, a Prefeitura de Sumaré doou a área de 37,9 mil metros quadrados e realizou a terraplanagem. Pelo acordo com a FIESP, a Prefeitura construiu ainda duas ruas em torno do complexo, calçamento e realizou obras de iluminação pública. O terreno foi desapropriado pela Prefeitura em 1986 para a construção do 3º Distrito Policial de Nova Veneza. Naquele ano, o valor da desapropriação não foi pago, se tornando precatório. No fim de 2004, a Justiça decretou seqüestro de rendas na ordem de R\$ 11 milhões. O valor foi renegociado em 2005 e pago em prestações até o ano de 2006. O Centro de Atividades tem cerca de 9 mil metros quadrados de construção com investimentos na ordem de R\$ 15 milhões. Nos últimos anos, com o apoio da Fiesp, a cidade de Sumaré passou a contar com um Posto Avançado do Sebrae, entregue em 2005, e com uma unidade do Senai, inaugurado em 2007.

### A PREFEITURA DE SUMARÉ INFORMA OS ENDEREÇOS DE TELEFONES PARA DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA.



\*Endereços fornecidos pela Empresa Telefônica.

- 3838-0545** - R. Arnaldo Alves da Silveira, 290 - Pq. das Nações
- 3838-0307** - R. Gervacina Alves Ferreira, 565 - Jd. Maria Antônia
- 3838-0380** - R. Maria C. da Rocha Ferraz, 537- Jd. Bom Retiro
- 3854-0551** - R. Geraldo G. de Lima, 85 - Pq. Residencial Regina
- 3854-0562** - R. Francisco de Assis, 222 - Pq. Residencial Regina
- 3838-0594** - Av. Emílio Bosco, 695 - Vila San Martin
- 3838-0612** - R. São Timóteo, 121 - Jd. Santa Olívia
- 3838-0524** - R. Maria C. da Rocha Ferraz, 565 - Jd. Bom Retiro
- 3854-0320** - R. Jozias Macedo Neves, 123 - Pq. Residencial Bandeirantes
- 3838-0340** - R. Gumercindo Couto, 370 - Jd. São Judas Tadeu
- 3854-0502** - R. Luiz Matias da Silva, 35 - Nova Terra
- 3838-0602** - Av. Matão, 64 - Jd. Minesota
- 3854-0223** - R. Antônio Neres de Souza, 60 - Jd. Maria Luiza
- 3838-0314** - R. Ezequiel Teles de Mendonça, 187 - Jd. Denadai
- 3854-0290** - R. Alípio Cassiano Dutra, 545 - Pq. Ângelo Tomazin
- 3854-0462** - R. Félix Gomes dos Santos, 700 - Jd. Santa Carolina
- 3854-0203** - R. Félix Gomes dos Santos, 800 - Jd. Santa Carolina
- 3838-0317** - R. Santa Catarina, 200 - Jd. Nova Veneza

- 3883-0543** - Av. da Amizade, 1.700 - Pq. da Amizade
- 3883-0367** - R. Germano Yanssen, 290 - Pq. Euclides Miranda
- 3873-0279** - Av. Rebouças, 3.940 - Vila Yolanda Costa e Silva
- 3883-0483** - R. Domingos Franklin Nogueira, 85 - Jd. São Carlos
- 3873-0089** - Av. Joaquim Ferreira Gomes, s/nº - Jd. São Carlos
- 3873-0285** - Estrada Teodor Condiev, s/nº - Vila Juliana
- 3873-0067** - R. Antônio Pereira de Camargo, 510 - Jd. Boa Esperança
- 3873-0070** - R. Antônio do Vale Melo, 1.581- Centro
- 3873-0066** - R. Eucaliptos, 151 - Jd. Basilicata
- 3873-0069** - Rua Geraldo de Souza, 157 - Jardim São Carlos
- 3873-0068** - Praça da Republica, 157 - Centro
- 3883-0912** - Rua José Ferreira Gomes, 658 - Vila Menuzzo
- 3873-0057** - R. José Ignácio da Rocha, 02 - Vila Yolanda Costa e Silva
- 3883-0424** - R. Alice Menuzzo Pancotti, 90 - Pq. Virgílio Viel
- 3883-0456** - R. Rosas, 320 - Pq. Rosa e Silva
- 3883-0988** - R. Visconde do Rio Branco, s/n - João Paulo II
- 3873-0035** - R. José Maria Miranda, 1.000 - Centro
- 3883-0947** - R. José Maria Barroca, 405 - Jd. Alvorada
- 3883-0984** - Travessa Primeiro Centenário, 32 - Centro
- 3883-0546** - R. Aguaí, 251- Pq. Nova Veneza



► SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Trabalho visa garantir maior segurança para motoristas e pedestres que transitam pela região central

# Ruas recapeadas recebem faixas de pedestres

A Prefeitura de Sumaré iniciou na quarta-feira (dia 15) a pintura asfáltica de sinalização horizontal de trânsito. Faixas de pedestres, indicações de "Pare" e faixas indicativas de estacionamento permitido começaram a ser aplicadas nas ruas que receberam obras de recapeamento na região central. No total, foram recuperados cerca de seis quilômetros lineares da malha viária, o que equivale a 86.833,82 metros quadrados de ruas e avenidas beneficiadas. Para realização das obras de recapeamento, foram investidos R\$ 2.404.831,39 por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Governo Federal. O trabalho de recapeamento asfáltico terá continuidade. Está em fase de licitação novas obras, que totalizarão mais R\$ 5,1 milhões em investimentos. Entre as vias que serão recuperadas estão a avenida da Amizade, Brasil e São Paulo, na região de Nova Veneza.

## VIAS BENEFICIADAS

Neste contrato de R\$



Trabalho de pintura e sinalização horizontal deve terminar na próxima semana

2.404.831,39, a Prefeitura atendeu as seguintes vias: Praça da República, rua Bandeirantes, Justino França, Sete de Setembro, Maria Luiza Chagas, Antonio do Vale Melo, Francisco Duarte, Antonio Pereira de Camargo, Praça Atilio

Fóffano, rua Máximo Biondo, João Francisco Ramos, Antonio Jorge Chebabi, Ipiranga, avenida Marcelo Pedroni, rua Carlos Fernandes, Alcinda Raposeiro Yansen, Nações Unidas e avenida José Ferreira Gomes.

## ► TRANSPARÊNCIA

### Portal da Prefeitura divulga Atos do FAP

A partir dessa semana, o Portal da Prefeitura - [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - passa a divulgar, na íntegra, os Atos do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAP).

A medida tem por objetivo dar publicidade e maior transparência as ações e discussões sobre os trabalhos do Fundo. Na próxima edição do Semanário Oficial de Sumaré, os Atos passarão a ser publicados, dando prosseguimento as ações que visem dar publicidade e transparência as decisões de interesse dos servidores públicos municipais.

VOCÊ EM DIA

**IPTU  
2012**

MAIS OBRAS

**PAGUE SUA COTA ÚNICA  
ATÉ 24 DE FEVEREIRO**

**GANHE 10%  
DE DESCONTO**

Aproveite o desconto de 10% à vista e fique em dia com nossa cidade. E o que é melhor: aqui, seu imposto é bem investido e se transforma em novas obras e melhorias que beneficiam a todos.

**Fique em dia e ajude nossa Sumaré a crescer.**